



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE AGRICULTURA

Responsável pela demanda: Secretário: NADIR PONTIN

E-mail: setoragricultura@vargembonita.sc.gov.br

Telefone: (49) 3548-3000

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina, no formato Registro de Preços, visando o auxílio na produção e colheita de silagem para atendimento aos produtores rurais do Município de Vargem Bonita/SC.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela vocação essencialmente agrícola do Município de Vargem Bonita/SC. A produção de silagem constitui insumo vital para a manutenção da cadeia produtiva de leite e corte, especialmente nos períodos de entressafra e inverno, garantindo a estabilidade da alimentação do rebanho e, conseqüentemente, a renda das famílias rurais.

Identifica-se que grande parcela dos produtores rurais, categorizados como agricultores familiares e pequenos produtores, não dispõe de maquinário próprio adequado (tratores e ensiladeiras de alta potência) para a realização da colheita em tempo hábil. A aquisição desses equipamentos para uso estritamente sazonal torna-se financeiramente inviável para estas pequenas propriedades. Sem a intervenção do Poder Público através do fomento via horas-máquina, estes produtores enfrentariam custos proibitivos ou a perda da qualidade nutricional da forragem, o que acarretaria prejuízos sociais e econômicos ao município.

Em observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade, o programa de incentivo não exclui os médios e grandes produtores, reconhecendo sua contribuição tributária e econômica. No entanto, para garantir a justiça social e a correta alocação dos recursos públicos, a concessão do benefício será regida por um sistema de teto máximo de horas. Dessa forma, estabelece-se que, embora o acesso seja universal, haverá um limite de horas subsidiadas (ou contratadas) por inscrição estadual/propriedade. Isso assegura que o volume contratado pela Administração atenda ao maior número possível de beneficiários, priorizando o suporte àqueles com menor capacidade de investimento, sem permitir que a demanda de grandes latifúndios exaure o saldo contratual em detrimento dos demais municípios.

A contratação alinha-se ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, buscando a vantajosidade e o desenvolvimento nacional sustentável, promovendo o fortalecimento da agricultura local através de uma execução eficiente dos recursos.

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

3. VALOR ESTIMADO

Vargem Bonita/SC, 16/12/2025.

R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

NADIR PONTIN
PREFEITO MUNICIPAL